

PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO: dos protocolos mínimos à gestão de coleções

Heide Santos*

Elizabete Mendonça**

Resumo

Pensando no patrimônio arqueológico como fonte de informação, o presente estudo visa apresentar dados parciais da pesquisa de doutorado, a qual trata da gestão do patrimônio arqueológico, especificamente o gerenciamento de informações referentes às coleções que receberam endosso das instituições de pesquisa e de guarda de coleções arqueológicas vinculadas às Universidades Federais, como os museus e laboratórios, e na interface Museologia e Arqueologia. O objetivo é analisar a ação dos protocolos mínimos para ingresso de coleções e no diálogo desses com os procedimentos de concessão de endosso institucional, bem como estas concessões interferem na gestão dessas coleções arqueológicas sob sua tutela. A investigação se justifica devido à necessidade de que, a cada emissão de endosso, as instituições de pesquisa e de guarda reflitam e ajustem esse mecanismo, que é um termo de responsabilidades dado por elas aos projetos de salvamento arqueológico, a fim de que as condutas de gestão de coleções possibilitem a redução de lacunas informacionais sobre as coleções arqueológicas. Nesse sentido, este trabalho tem como base autores que discutem a relevância da gestão de coleções para o patrimônio arqueológico, do endosso institucional e da criação de políticas institucionais como os protocolos de ingressos de coleções e o diálogo mais estreito entre museólogos e arqueólogos. Para tanto, analisa e reflete a partir de textos e documentos que tragam considerações acerca do endosso institucional e da necessidade desse procedimento se tornar uma ferramenta eficaz para as instituições de pesquisa e de guarda, principalmente, no que se refere à gestão, pesquisa e disseminação da informação. Este estudo também se debruça sobre o aparato legal brasileiro, como Leis, Instruções Normativas, Decretos que envolvam o salvamento arqueológico, os órgãos encarregados por essas definições legais e as instituições de guarda. Observa-se que, por meio do procedimento de gestão de coleções, a ação do endosso institucional pode ficar mais criteriosa, com a intenção de reduzir as lacunas referentes às coleções e que as políticas institucionais precisam atuar antes e durante o momento do salvamento e após a chegada das coleções à instituição.

* Doutoranda em Museologia pelo Programa de Pós-Graduação em Museologia e Patrimônio da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro e do Museu de Astronomia e Ciências Afins - UNIRIO/MAST. Av. Pasteur, 458, Rio de Janeiro, Brasil. heideroviene@gmail.com

** Professora do Departamento de Estudos e Processos Museológicos da UNIRIO, do Programa de Pós-graduação em Museologia e Patrimônio da UNIRIO/MAST; Coordenadora do Núcleo Multidimensional de Gestão do Patrimônio e Documentação em Museus (Nugep/Unirio). Av. Pasteur, 458, Rio de Janeiro, Brasil. elizabete.mendonca@unirio.br

Isso permite concluir que, ao conceder o endosso institucional as instituições tornam-se responsáveis por vasta quantidade de coleções. Logo, a sua gestão merece atenção especial, principalmente na condução de ações que envolvem a melhoria das pesquisas e dos critérios adotados.

Palavras-chave: patrimônio arqueológico, protocolos mínimos, gestão de coleções, endosso institucional, informação arqueológica.

Introdução

O presente estudo aborda o patrimônio arqueológico frente à necessidade de reflexão sobre políticas institucionais direcionadas à gestão de coleções¹. Desse modo, destaca esse instrumento como uma ferramenta capaz de identificar falhas e oferecer condutas para a melhoria do gerenciamento das informações referentes ao patrimônio em questão. Assim, este estudo parte da seguinte questão-problema: “como a falta de protocolo mínimo, condizente com o que propõe as áreas da Museologia e Arqueologia, diante da concessão de endosso institucional expedido por instituições de pesquisa e de guarda de coleções arqueológicas, interferem diretamente na gestão de coleções para o patrimônio arqueológico sob a sua tutela, em especial, no processo de disseminação de informação referente aos bens culturais?”.

Ao ceder o endosso institucional que é um termo de responsabilidade dado pelo gestor da instituição, em conjunto com o IPHAN, ao arqueólogo coordenador, esta ferramenta de gestão de coleções - pois é assim que ela é entendida por este estudo - pode se tornar uma forte aliada para as pesquisas futuras das instituições de tutela. Quando estas se responsabilizam por “receber” as coleções advindas do salvamento arqueológico, se não forem tomadas medidas criteriosas no que se referem às pesquisas, resultados destas, condutas em campos, dentre outras ações, ficará muito difícil a disseminação das informações associadas.

Nesse sentido, justifica-se a investigação ao observar o cotidiano das instituições de pesquisa e de guarda de coleções arqueológicas que, mesmo em sua maioria estando situadas nas dependências de universidades, algumas com cursos de graduação, mestrado e doutorado nas áreas de Museologia e Arqueologia, o procedimento de gestão de coleções ainda possui entraves. Assim, parte-se da hipótese de que a falta de protocolo mínimo, condizente com o que propõem as áreas da Museologia e Arqueologia, diante da concessão de endosso institucional expedido por instituições de pesquisa e de

¹ Este trabalho, por sua vez, entende a gestão de coleções como “um conjunto de tarefas que, por meio de um método específico, garantem que todos os recursos disponibilizados por um museu serão otimizados”. (SPECTRUM 4.0, 2014, p. 19).

guarda de coleções arqueológicas, como os museus e laboratórios, interferem diretamente na gestão de coleções para o patrimônio arqueológico sob a sua tutela, em especial no processo de disseminação de informação referente aos bens culturais. Portanto, para este momento, trataremos o termo “patrimônio arqueológico” de acordo com o sentido destacado na Carta de Lausanne, onde esta retrata “aquela parte do material arqueológico a partir da qual os métodos arqueológicos proporcionam informação primária. Ela compreende todos os vestígios da existência humana e consiste em sítios relacionados com todas as manifestações da atividade humana, estruturas abandonadas e vestígios de todos os tipos (incluindo sítios subterrâneos e subaquáticos), bem como todos os materiais culturais transportáveis que lhes estão associados”. (Carta de Lausanne - ICOMOS/ICAHM, 1990, p. 3).

Nesse sentido, diante da prática arqueológica dentro de uma instituição de pesquisa e de guarda, ou diante de um projeto para empreendimentos desenvolvimentistas em uma ação de arqueologia preventiva ou acadêmica, independentemente, este trabalho busca compreender a Arqueologia como:

Forma de ler o mundo, como prática orientada para objetos, estruturas e paisagens produzidos, descartados e continuamente modificados por pessoas em toda a sua diversidade, envolvendo processos econômicos, socioculturais e simbólicos. Um olhar baseado na materialidade que conforma o registro arqueológico, sem amarras cronológicas, e como prática que deve considerar a diversidade epistemológica do mundo. (MORAES WICHERS, 2017, p. 66).

Este enfoque, além de ser pertencente à Arqueologia, não é apenas trabalhado por ela. A sua abrangência se dá por meio de pesquisas e interpretações da cultura material vinculada às práticas e teorias, as quais podem conjuntamente ser desenvolvidas por outras áreas do conhecimento, como a Museologia. Nesse âmbito, buscando melhores maneiras no trato do patrimônio arqueológico por meio do processo de interface, caracterizaremos a Museologia conforme é reconhecida pelo Comitê Internacional para Museologia (ICOFOM), diretamente ligado ao Conselho Internacional de Museus (ICOM), como uma área preocupada com a abordagem teórica para qualquer atividade individual ou coletiva humana relacionada com a preservação, interpretação e comunicação do nosso patrimônio cultural e natural e com o contexto social em que uma relação homem/objeto específico ocorre.

Essa relação de interface visa proteger um conjunto de “coisas”, mesmo que diferentes entre si, mas dialogam diante de um mesmo viés ideológico, que simbolizam grupos,

contextos, tradições, expressões e deslocamentos territoriais no conjunto das suas práticas.

A Museologia tem um compromisso com a herança patrimonial em longo prazo que deve ser considerado, em se tratando de recursos culturais não renováveis, pertencentes a todos os cidadãos de uma Nação e não somente àqueles que possam ser alcançados por trabalhos de extroversão realizados em um curto espaço de tempo. (CALDARELLI; SANTOS, 2017, p. 199).

Assim, diante do contexto exposto, a preservação desse material é algo importantíssimo. Para a instituição de tutela realizar um gerenciamento eficaz das coleções sob a sua guarda, ela precisará englobar todas as operações envolvidas quando um objeto entra no museu, isto é, todos os processos que vão desde a aquisição, entrada em inventário, catalogação, acondicionamento, conservação e, se necessário, restauração.

Deste modo, quando a Museologia se debruça sobre os contextos arqueológicos, não se pode deixar de pensar no futuro que acolherá os vestígios das culturas materiais, e para isto, é preciso observar, também, a forma como foram “resgatados”. Este conhecimento, normalmente, é percebido quando são verificadas nas coleções, informações relativas à pesquisa, e nos dados documentais que a acompanha. São aspectos a serem considerados, pois, é no momento da realização do salvamento e da interpretação dos objetos, que é percebido como toda a ação foi planejada e como realmente ela se deu. São os resultados do trabalho arqueológico que possibilitam pesquisas e novas interpretações diante do que já foi apresentado.

Em acordo com as observações acima apresentadas, e com a ausência das atividades de gestão ligadas aos objetos, esta ferramenta é uma ação que traz grande preocupação, se não utilizada. Por meio dela é possível perceber a necessidade de melhorias nas políticas institucionais que envolvem o endosso e os protocolos mínimos para ingresso de coleções, principalmente quando impedem que as coleções cumpram o seu papel social. Infelizmente, muitas são as ações (econômica, política e até cultural) que impedem uma gestão de coleções eficiente, mas, já que todos os agentes envolvidos nessas ações arqueológicas estão envolvidos, é preciso que eles encontrem a melhor forma para preservar as coleções resgatadas.

Nesse sentido, diversas são as abordagens que poderiam ser analisadas. No entanto, diante de aspectos metodológicos, dialogaremos com algumas perspectivas: o primeiro momento deste estudo se referirá às políticas institucionais que refletem sobre o protocolo mínimo para ingresso de coleções como uma política de aquisição e de gestão

de coleção. Para tal, serão observados os procedimentos para a realização dos trabalhos arqueológicos, em específico, quanto ao trato e manuseio dos artefatos coletados. Diante das orientações advindas do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), serão analisadas as normas que tratam a respeito da concessão do endosso institucional; as legislações que envolvem o salvamento e a pesquisa. Também serão analisados documentos como a Constituição Federal do Brasil, as legislações federais pertinentes à preservação, gestão do patrimônio arqueológico e a Lei nº 3.924/61, a qual dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos.

O segundo momento estará ligado às áreas do conhecimento, Museologia e Arqueologia², cada uma dentro de seus parâmetros específicos. Contudo, visa procedimentos de gestão que reflitam sobre uma documentação informacional padronizada por procedimentos técnicos definidos. Nesse momento, será observada num contexto geral a importância do procedimento de gestão de coleções diante da interface Museologia e Arqueologia, principalmente durante o salvamento arqueológico, visando reduzir as lacunas informacionais³ sobre as coleções entregues às instituições de pesquisa e de guarda.

O terceiro momento abordará questões que envolvem as instituições de guarda de coleções arqueológicas e as políticas institucionais para protocolos internos que vão desde a concessão de endosso institucional, passando pelo recebimento das coleções arqueológicas, até a disseminação da informação referente a elas. Partindo disso, será discutida a relevância dos procedimentos legais dialogarem com as necessidades e o cotidiano das instituições de pesquisa e de guarda para a formulação de documentos que se comprometam em proteger a Instituição apoiadora do endosso, bem como as coleções e as pesquisas futuras sobre as coleções.

Desse modo, observa-se que quando as coleções são entregues aos locais de guarda, além das responsabilidades advindas com o recebimento das coleções, outras questões, positivas ou negativas, poderão surgir. As ações realizadas em todas as etapas da do projeto de salvamento devem ser entendidas como um procedimento de gestão de coleções, que deverá dialogar com outros mecanismos pertencentes às instituições de guarda. Logo, este trabalho tem como objetivo analisar a ação dos protocolos mínimos

² Poderão existir apreciações mais aprofundadas e com parecer de outras áreas do conhecimento, como Antropologia, Sociologia, Geologia, dentre outras. Contudo, esse trabalho de pesquisa se deterá nas áreas da Museologia e Arqueologia por serem as áreas de concentração desta análise e formação acadêmica da autora/doutoranda.

³ Segundo Lima (2012), lacuna informacional é a “ausência ou dúvida acerca dos dados registrados nos campos de informação das fichas catalográficas”.

para ingresso de coleções e no diálogo desses com os procedimentos de concessão de endosso institucional cedidos por museus e laboratórios de pesquisa e guarda de coleções arqueológicas pertencentes às Universidades Federais, bem como estas concessões interferem na gestão de coleções arqueológicas sob a sua tutela. Nessa perspectiva, em meio da organização de termos e protocolos dispostos pela instituição que cederá o endosso institucional, momento de extrema importância para as instituições de pesquisa e de guarda, algumas “dificuldades” na disseminação da informação serão minimizadas.

Políticas Institucionais e Endosso Institucional

Com denominações diferenciadas, tanto no Brasil como em outros países, o termo Arqueologia Preventiva⁴, bem como a sua efetiva ação, vem sendo, cada vez mais, empregado nos trabalhos desenvolvidos no licenciamento de empreendimentos desenvolvimentistas⁵. Várias são as denominações para uma ação que envolve o “resgate” em sítios arqueológicos ameaçados por trabalhos no decorrer de projetos desenvolvimentistas entre empresas privadas ou órgãos estatais. Estas atividades incidem sobre qualquer vestígio humano encontrado no solo, subsolo ou submerso, que poderão se tornar patrimônio arqueológico, bens culturais da União, se esse, ao menos, refletir o convívio e as atividades dos grupos sociais.

Sendo assim, os salvamentos arqueológicos - por terem muitas abordagens - precisam que a entrada das suas coleções em uma instituição de pesquisa e de guarda seja amparada por instrumentos que visem a gestão eficiente dos artefatos, produzindo conteúdo informacional adequado. O fomento de protocolos mínimos para ingresso de coleções arqueológicas em museus ou qualquer outra instituição precisa ser pensado em conjunto com as políticas de aquisição e de gestão de coleções.

⁴ Caldarelli e Santos (2017, p. 189) trazem as mais conhecidas versões do termo Arqueologia Preventiva (*archeologie preventive*). Antes, muito conhecida como Arqueologia de contrato (*contract archaeology*), ela também é conhecida por arqueologia de salvamento (*rescue archaeology, archéologie de sauvetage*); gestão de recursos culturais (*cultural resources management*); gestão de recursos arqueológicos (*archaeological resources management*), expressão que torna mais específica a gestão de bens arqueológicos, uma vez que o termo mais amplo inclui também as manifestações culturais não materiais e arqueologia comercial (*commercial archaeology*) e arqueologia empresarial (*arqueobusines*).

⁵ Neste trabalho, referimos empreendimentos desenvolvimentistas, segundo Bruno (2014, p. 04), como “os caminhos contemporâneos do desenvolvimento econômico do Brasil, impregnados de delimitações referentes à construção de hidroelétricas, estradas de rodagem, portos, linhas de transmissão, metrô e outras tantas modalidades de ações que exigem a intervenção em territórios, alterando as paisagens culturais do presente e impedindo uma adequada leitura e compreensão em relação às paisagens culturais do passado”.

Sem procedimentos específicos de gerenciamento de coleções, as instituições não possuem o controle sobre problemas pontuais pertencentes a elas. Sem políticas para ingresso de coleções aumenta-se a possibilidade de perdas de vestígios, de contextos, de documentação arqueológica e limitação no uso da informação que acompanha o bem cultural. Consequentemente, sem políticas que fomentem a gestão de coleções serão desencadeadas limitações nos procedimentos que envolvem a documentação museológica e outras ações dentro das instituições.

Dessa forma, o salvamento arqueológico acadêmico ou arqueologia preventiva, conforme o que preconiza a Lei n° 3.924 de 26 de julho de 1961⁶, é o instrumento que levará um quantitativo, às vezes, gigantesco para as instituições de pesquisa e de guarda. Por isso, precisa ser observado atentamente. Mesmo que “os monumentos arqueológicos ou pré-históricos de qualquer natureza existentes no território nacional e todos os elementos que neles se encontram fiquem sob a guarda e proteção do Poder Público, de acordo com o que estabelece o Art.180 da Constituição Federal”, (BRASIL,1961), eles precisam ficar sob a tutela de alguma instituição, os museus ou laboratórios de pesquisa precisam se resguardar, criar políticas institucionais de aquisição e de gestão de coleções.

Do mesmo modo, é preciso organizar políticas institucionais que refletem sobre protocolo mínimo para ingresso de coleções como uma política de aquisição e de gestão, pensando também no conjunto legal e na relevância de algumas diretrizes oferecidas por órgãos como IPHAN. As implicações que envolvem as autorizações/permisões para o início de um salvamento arqueológico instigam a necessidade de um trabalho em conjunto, dentro de um contexto técnico, tanto na instituição de guarda quanto no local do resgate arqueológico. Para tal, os diálogos ofertados entre as áreas do conhecimento, como a Museologia e Arqueologia, podem auxiliar aos museus e laboratórios de pesquisa e guarda no que se refere aos cuidados e responsabilidades desencadeadas diante das coleções arqueológicas.

Nesse sentido, diante do contexto dos instrumentos legais brasileiros e das “brechas” oferecidas por eles, deve-se ter o cuidado para que a mesma lei que protege não degrade o patrimônio. O sentido de patrimônio precisa ser entendido como algo que não é estanque, que não é produto de mercado. Ele vai na direção de identificar, elevar qualidades de um determinado grupo, retratar a sua vivência, materializar ou imaterializar as suas manifestações diante das convicções nas quais o grupo realmente acredita.

⁶ Esta lei, baseada no Artigo 175 da Constituição Federal Brasileira, dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos do Brasil. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 22 mar. 2019.

Tanto a arqueologia preventiva quanto a acadêmica, quando em diálogo com profissionais que pregam por uma abordagem mais consciente, onde a pesquisa *in situ*, possibilita a gestão e a disseminação das informações pelos museus, se torna mais eficiente. Devido à ocorrência de destruição ou mutilação dos monumentos arqueológicos ou pré-históricos e do patrimônio paisagístico e ambiental, foram definidas as normas e os órgãos fiscalizadores, como o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais - IBAMA. Foram também organizadas a Lei nº 6.938/81 (a qual dispõe sobre a política nacional do meio ambiente, seus fins e mecanismos de formulação); a Resolução nº 001/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA (que dispõe sobre a escolha de estratégias e técnicas para a localização de sítios arqueológicos); a Resolução nº 006/87 - (a qual trata da necessidade dos empreendimentos prestarem informações aos órgãos ambientais); Lei nº 7.542/86 - (que dispõe sobre os bens arqueológicos submersos), entre outros dispositivos legais em favor do patrimônio nacional.

O Art. 8º, cap. II, da Lei nº 3.924/61, é bem claro quando diz: “o direito de realizar escavações para fins arqueológicos, em terras de domínio público ou particular, constitui-se mediante permissão do Governo da União, através da diretoria do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional [...]”. A portaria de permissão é dada quando solicitada por entidades particulares para o início dos “salvamentos arqueológicos” para a execução de um empreendimento.

Da mesma forma, segundo o Art. 13º, cap. III, da Lei nº 3.924/61, “A União, bem como os Estados e Municípios mediante autorização federal, poderão proceder a escavações e pesquisas, no interesse da Arqueologia e da Pré-história [...]”. Assim, é necessária uma portaria de autorização para os empreendimentos pertencentes aos órgãos da União, dos Estados e dos Municípios para realizar escavações. Então, para qualquer atividade que envolva os monumentos históricos, arqueológicos ou pré-históricos, ambas as licenças de permissão ou autorização federal precisam ser solicitadas ao IPHAN. As ações de pesquisa por meio da arqueologia acadêmica ou preventiva acontecem em larga escala e, assim, um grande número de coletas de materiais está diretamente ligado aos impactos arqueológicos e ambientais. Dessa forma, por serem obras de empreendimentos desenvolvimentistas, os órgãos (IPHAN e IBAMA)⁷, investidos pela lei federal, precisam estar atentos, mas a sociedade também precisa fiscalizar tais ações.

⁷ Todas as exigências estão documentadas na Lei nº 3.924/61, na Lei nº 6.938/81, que dispõe sobre o meio ambiente, além da Resolução CONAMA nº 001/86, da Portaria Interministerial nº 60/15 e da Instrução Normativa nº 001/15 do IPHAN. Nesse sentido, é preciso observar as mudanças que estão ocorrendo no

Nessa perspectiva, nenhuma entidade privada ou pública pode receber permissão ou autorização se não tiver em seu projeto um arqueólogo com competência técnica e científica comprovada. Além das portarias, os projetos precisam conter um arqueólogo como fiel depositário pelos materiais até a chegada desses à instituição científica que concedeu endosso institucional. Ele será o responsável pela equipe e pelo material arqueológico quando recolhido, sem contar com outros itens essenciais para a portaria de licença, sendo de impreterível importância a comprovação da idoneidade sobre o financiamento que dará apoio ao projeto e o nome da instituição científica que apoiará o projeto com a respectiva declaração do endosso institucional.

Como medida de “contenção” a procedimentos extremamente lesivos aos locais de pesquisa e de guarda de coleções arqueológicas, a Instrução Normativa nº 01/2015 chama a atenção sobre a necessidade da solicitação, por parte dos projetos que farão o salvamento arqueológico, de uma “Declaração de endosso institucional”. Esta declaração seria um documento no qual a instituição museu, o laboratório ou qualquer outro ambiente de guarda de coleções arqueológicas se comprometem em cuidar do patrimônio arqueológico gerado naquele projeto.

Essa ação não traz muitos detalhes para a instituição que concede o endosso, nem o quantitativo de artefatos, nem o qualitativo das pesquisas e/ou informações que acompanharão as coleções. Por isso, as instituições de pesquisa e de guarda de coleções precisam se estruturar e organizar os suas políticas institucionais. Os procedimentos para ingressos de coleções consistem em ser instrumentos que instituem diretrizes sobre a organização política, seja de aquisição ou de gestão de coleções. Conseqüentemente, o endosso institucional, apesar de ser mais uma ferramenta para políticas de aquisição de coleções, traz complexidade na sua utilização.

Nesse contexto, Costa chama a atenção sobre as instituições museológicas em relação à guarda do patrimônio arqueológico. O autor traz que:

Agora a participação dos museus, instituições de guarda e pesquisa se dá em dois momentos dos processos de geração de acervos arqueológicos: no início do processo, com a emissão de uma “Declaração de endosso institucional”, e no final, com a emissão de um “Termo de recebimento dos bens arqueológicos”. Durante o processo, não há qualquer previsão legal de participação das instituições. (2018, p. 277).

âmbito de diversas Leis Federais, no ano 2019, principalmente, aquelas que tratam do licenciamento ambiental e da imposição de limitação de ações fiscalizadoras por parte do IPHAN aos projetos desenvolvimentistas.

Ou seja, existem somente obrigações para as instituições de pesquisa e de guarda. No entanto, não existem leis que obriguem esses locais a se comprometerem com as coleções geradas em um salvamento sem que estas concedam o endosso institucional, menos ainda a se manterem totalmente passivas nesse processo. As instituições podem, se for do seu interesse, receber coleções arqueológicas e organizar seus métodos de gestão de coleções, pensando em, ao menos, protocolos mínimos para ingresso de coleções.

As atividades voltadas para as pesquisas, avaliações de potencial de material coletado e diagnósticos em laboratórios precisam, em algum momento, de um diálogo mais estreito entre as instituições de guarda, os museólogos, o projeto de salvamento arqueológico e o arqueólogo, visando melhores condições de (re)interpretações de material resgatado. Para tal, o local de tutela necessita de estruturas consolidadas e estáveis, mais que isso, precisa pensar que, quando se comprometem com a guarda de uma coleção, estão se responsabilizando por pesquisas, por memórias, por vestígios de grupos culturais, mais à frente, com o desenvolvimento social e acadêmico de um país.

Instituições de Guarda: Laboratórios e Museus

Os espaços de guarda como os museus e laboratórios de pesquisa, por possuírem a missão de analisar, interpretar e maximizar as amostras que estão sob a sua tutela, precisam, no seu processo de expansão informacional, no caso das coleções arqueológicas, evidenciar os feitos humanos aos quais pertencem. Nesses espaços são construídas narrativas que expressam vivências, ideologias, maneiras distintas de interpretação de fatos, dentre outros. Mas, muitas “pesquisas arqueológicas constroem narrativas acerca dos sítios e vestígios arqueológicos estudados, pautando-se em argumentos de autoridade científica” (MORAES WICHERS, 2010). Assim, os discursos são, na maioria das vezes, verdades incontestáveis. Contudo, é preciso ter cuidado para que não sejam repetidas, difundidas ou ressaltadas incongruências interpretativas, por isso, a necessidade de que os procedimentos de gestão de coleções estejam em aliança com toda a estrutura da instituição de pesquisa e guarda.

Nesse contexto, têm-se as instituições que cederam endosso institucional e possuem coleções arqueológicas, em sua maioria, coletadas por meio do salvamento arqueológico acadêmico ou de contrato (arqueologia preventiva). A pesquisa arqueológica de contrato, segundo Caldarelli e Santos (1999/2000, p. 59), está “relacionada diretamente com problemas de gestão dos bens arqueológicos (envolvendo decisões sobre o que

preservar, o que salvar e o que sacrificar)” e, às vezes, com problemas nas diretrizes que alicerçam a metodologia de interpretação das coleções, justamente, aquelas que serão acondicionadas nos espaços de guarda (museus ou laboratórios de pesquisa).

Nessa perspectiva, o procedimento de endosso institucional, aqui, é entendido e trabalhado como um procedimento de gestão de coleções, contudo, de grande relevância na busca por diminuir ruídos entre projetos, coleções e as instituições de tutela. As precauções quanto aos cuidados desde o resgate irão conferir as primeiras narrativas acerca do material arqueológico, sendo algo que deve ser reivindicado aos envolvidos nos projetos de salvamento e, estes, da mesma forma, devem requerer dos locais de guarda um posicionamento quanto à disseminação da informação contida na pesquisa entregue.

Desse modo, este trabalho, por sua vez, entende que o procedimento de gestão “foca-se na preservação das coleções, preocupando-se pelo seu bem-estar físico e segurança, em longo prazo” (LADKIN, 2004, p. 17). Isso quer dizer que a gestão de coleções age como um instrumento delineador de mecanismos que visam a análise das práticas desenvolvidas em uma instituição, museu, laboratório ou qualquer ambiente engajado no processo de preservação e disseminação da informação que tenha o olhar voltado para o desenvolvimento de políticas de gestão de coleções.

Alice Semedo⁸ (2010, p. 296), em seu texto “Estudos e Gestão de Coleções: Práticas de Formação e Investigação”, chama a atenção para a necessidade de uma abordagem integrada das coleções. Ela parte do “pressuposto de que o desenvolvimento de uma política de gestão de coleções integrada implicaria o estudo e a documentação das coleções”. Ela destaca que o importante, dentro de um ambiente que se proponha a “cuidar” de coleções científicas, é “delinear, introduzir conceituações sobre instrumentos práticos como a política de aquisição ou discutir questões relacionadas à racionalização dos recursos disponíveis”. Ou seja, é preciso, antes de tudo, estruturar os instrumentos que darão condições aos pesquisadores, dentro e fora das instituições de guarda, para então, produzir informação científica e proteger o patrimônio cultural.

Nesse sentido, para o melhor desenvolvimento e análise do processo é ressaltada a necessidade de que constem em suas bases teóricas experiências vividas nos ambientes que possuem a tutela de coleções arqueológicas, como os museus e laboratórios. Assim, a partir da vivência com as coleções recebidas e com o diálogo com outras instituições,

⁸ Professora Auxiliar do Departamento de Ciências e Técnicas do Patrimônio da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, Portugal, DCTP-FLUP.

existe a necessidade de serem criados protocolos mínimos para ingresso de coleções a auxiliá-las na tarefa de preservar o patrimônio em questão.

A partir disso, é defendido que, no caso específico, a documentação museológica, por motivar o resultado de um trabalho em desenvolvimento, tem potencial para alimentar os demais procedimentos referentes à pesquisa, conservação e disseminação da informação, fundamentais para a gestão do patrimônio arqueológico. Logo, essas coleções são geradas, normalmente, a partir de um salvamento arqueológico acadêmico ou arqueologia preventiva. Diante deste tipo de trabalho, especificamente, é coletada uma vasta coleção constituída por cerâmicas, líticos, faunísticos, esqueletos humanos, sedimentos com material associado (restos alimentares e adornos), dentre outros artefatos.

Para tal ação, a documentação museológica fará um papel primordial dentro dos espaços de pesquisa e de guarda das coleções arqueológicas. Para uma razoável interpretação sobre os achados arqueológicos, o contexto arqueológico fará toda a diferença de acordo com os processos empregados desde o momento do salvamento. Quando os processos e a metodologia são estipulados pelos pesquisadores em campo e durante as suas análises, estes interferirão, diretamente, na forma como a documentação arqueológica será organizada, possibilitando a disseminação, a preservação e pesquisa futura dessas coleções.

Nesse contexto de análise e de perspectivas de melhores condições de pesquisa e disseminação da informação, os objetos que compõem as coleções que estão sob a tutela de um museu ou laboratório ou em qualquer outro ambiente são o grande desafio que se coloca no presente dessas instituições. As coleções arqueológicas coletadas em solo, subsolo ou submergidas⁹ são reconhecidas juridicamente como patrimônio cultural da União. O que se coleta dos sítios arqueológicos são os testemunhos do potencial humano sob os diversos momentos da sua existência, sendo assim, precisam ser reconhecidos como tal e protegidos.

Isso quer dizer que “as informações recolhidas precisam caracterizar de forma crescente o objeto, assegurando-lhe a condição de testemunho e fidedignidade” (GUARNIERI, 1990). Quando esses vestígios são estudados à luz da arqueologia têm condições de “explicar” a experiência humana no passado: “como as pessoas se organizavam em

⁹ Infelizmente, este bem cultural não é monitorado, diretamente, pelo IPHAN, por meio da Lei nº 3.924/61 e, sim, pela Marinha do Brasil, por meio, principalmente, da Lei nº 7.542/86 e as suas alterações dadas na Lei nº 10.166/2000. Segundo o Professor Doutor Gilson Rambelli, em seu texto “Patrimônio Cultural Subaquático da Humanidade: um Patrimônio sem Fronteiras”. “no Brasil, o patrimônio cultural subaquático é compreendido de maneira diferente do patrimônio cultural emerso enquanto patrimônio cultural”, (2006, p. 21).

grupos sociais e como exploravam o meio ambiente; o que comiam, faziam e no que acreditavam; como eles se comunicavam e as causas que influenciaram as mudanças em suas sociedades” (RENFREW; BAHN, 2004, p. 18, interpretação nossa¹⁰). Assim, podemos dizer que o objeto arqueológico ao ser interpretado atuará como fonte de informação e articulador de conhecimento, evidenciando, desse modo, um momento da história por meio dos indícios da cultura material, com a finalidade de potencializar a comunicação, disseminando a informação advinda da pesquisa referente à coleção.

Logo, além de pensar no melhor aproveitamento da informação extraída dos artefatos arqueológicos, a estrutura básica deverá trabalhar para refletir sobre estratégias e métodos de políticas institucionais que reflitam sobre protocolo mínimo para ingresso de coleções como uma política de aquisição e de gestão de coleção e na documentação museológica para a coleção arqueológica. Assim, a busca é por demonstrar a necessidade do envolvimento desses procedimentos para a condução de melhorias no registro informacional gerado por meio da coleção trabalhada. Nessa perspectiva, quando o responsável pelo projeto arqueológico solicitar a algum museu ou laboratório que endosse os artefatos a serem coletados, a instituição que ficará com a tutela poderá se posicionar, solicitando que os seus instrumentos normativos e delineadores para o processo de gestão sejam observados.

Além de pensar na documentação como procedimento de gestão para as coleções arqueológicas, as instituições de pesquisa e de guarda devem buscar um aprofundamento das direções que envolvem a interface das áreas da Museologia e Arqueologia, chamando a atenção para as políticas institucionais que gerem protocolos mínimos para ingresso de coleções. Considerando, em princípio, que uma parte apreciável dos achados arqueológicos está sob a guarda de museus e a outra sob a tutela de laboratórios, foi possível perceber, em pesquisa realizada junto ao Diário Oficial da União (DOU) e nas ações arqueológicas realizadas pelo Centro Nacional de Arqueologia (CNA) pertencente ao IPHAN, que os museus não são os que mais cedem esse tipo de apoio aos projetos arqueológicos por contrato ou acadêmico, sendo este um retrato nacional.

No Brasil, as Universidades Federais são as instituições que mais cedem este tipo de apoio, ou seja, o endosso institucional é acordado entre as partes envolvidas, o IPHAN, os arqueólogos coordenadores e “alguém” responsável pelo museu. Estes e os

¹⁰ Tradução livre feita do Renfrew e Bahn (2004, p. 18) “el conocimiento global de la experiencia humana en el pasado: cómo se organizaba la gente en grupos sociales y cómo explotaba el entorno; qué comían, hacían y creían; cómo se comunicaban y por qué cambiaron sus sociedades”.

laboratórios ficam encarregados de realizar a “acomodação” das coleções arqueológicas que foram interrogadas pelos pesquisadores e de acordo com a documentação arqueológica. Os locais de tutela deverão, mesmo que de forma tímida, disseminar a informação relacionada.

Ainda, aprofundando-se um pouco a mais na pesquisa do DOU e CNA, observou-se também que existem coleções alocadas em Museus de tipologias diferenciadas; laboratórios; institutos e memoriais; museus de arqueologia, dentre outros. Destes locais, as universidades federais são as que mais se responsabilizam e apoiam os projetos arqueológicos, sendo os museus e laboratórios de pesquisa que farão a devida acomodação das coleções arqueológicas.

Nesse contexto reflexivo, destacamos que há instituições e coleções, cada uma com suas particularidades, problemas e soluções. Existem vários ambientes, inclusive museus e laboratórios, com dificuldades na gestão de suas coleções e sofrendo com a ausência dos processos de musealização que vão desde a coleta, passando pela pesquisa, com ausências de documentação museológica e conservação preventiva, a obstáculos na comunicação, mesmo aquelas que estão em um museu.

Sendo assim, esta pesquisa vê que o processo de gestão de coleções não é algo estanque e deve, no caso específico do bem arqueológico, por meio da ação de interface entre Museologia e Arqueologia, dialogar para que os ambientes que possuem coleções também sejam comunicadores das trajetórias dos grupos. Isso se justifica pela musealização caracterizada como um “processo constituído por um conjunto de fatores e diversos procedimentos que possibilitam que parcelas do patrimônio cultural se transformem em herança, na medida em que são alvo de preservação e comunicação” (BRUNO, 1996, p. 56), ou seja, “é um processo institucionalizado de apropriação cultural. Imprime caráter específico de valorização a elementos de origem natural e cultural” (LIMA, 2013, p. 51), permitindo que parcelas do patrimônio cultural, passíveis de interpretação, sejam evidenciadas e preservadas. Sempre pensado que o patrimônio arqueológico é um bem sensível, ou seja, mesmo que seja recolocado no ambiente que foi encontrado no início do salvamento, esse será um novo contexto arqueológico, pois aquele inicial se perdeu, já foi adulterado. Por isso, tantas ressalvas quanto ao patrimônio em questão e dos procedimentos, metodologias e técnicas empregadas na sua pesquisa, gestão e na disseminação da informação associada.

A Interface Museologia e Arqueologia para a Eficácia da Implementação das Políticas Institucionais

A necessidade de pensar em protocolos mínimos para ingresso de coleções arqueológicas instiga outras exigências que deverão auxiliar o desenvolvimento desse procedimento de gestão de coleções. Nesse processo, devem constar bases teóricas consistentes que se pautem, principalmente, em experiências vividas pelos ambientes que possuem a tutela de coleções arqueológicas, como os museus, laboratórios e estes, a partir desta vivência e com o diálogo com outras instituições, possam criar protocolos que os auxiliem na tarefa de preservar o patrimônio em questão.

A partir dessas informações, chamamos a atenção sobre os problemas relativos à gestão do patrimônio arqueológico móvel musealizado. Casos como estes sugerem medidas de suma importância para que nem coleções tampouco informações sejam perdidas, a saber: primeiro porque, em alguns casos, as instituições que conferem endosso institucional não são propriamente elas que detém a missão de salvaguardar e disseminar o patrimônio arqueológico. Segundo, em outras circunstâncias, até foram entidades criadas com a finalidade de preservar as coleções arqueológicas, mas possuem limitações no processo de gestão dessas coleções. Por fim, a ausência de um quantitativo de profissionais que possam auxiliar no processo de musealização e processamento da informação arqueológica é outro ponto a ser pensado, principalmente no que se refere à interpretação e no manuseio das coleções de arqueologia em museus.

Uma possível forma de auxílio à organização dos dados coletados e efetivo trabalho dentro de uma instituição de pesquisa e de guarda seriam os processos de interface entre as áreas da Museologia e Arqueologia, visando conexões para a salvaguarda e disseminação do conhecimento produzido a partir do patrimônio arqueológico. Ao investigar a “vida social das coisas” (APPARDURAI, 2008) ou dos objetos - em particular, os objetos arqueológicos -, é possível perceber que a relação entre o patrimônio arqueológico e as instituições museológicas é histórica. As coleções de cunho arqueológico que compõem as coleções museológicas são um dos principais elementos que configuram a existência humana como produtor de documento social. Dessa maneira, os profissionais que investigam os vestígios da cultura material precisam garantir um diálogo que possibilite que as coleções recolhidas sejam pesquisadas e trabalhadas como elementos mediadores das relações passado/presente.

É preciso fomentar a ocorrência da troca de resultados e pesquisas. O não acontecimento dessa prática implica em uma problemática, ou seja, em dificuldades na

gestão de coleções e, conseqüentemente, lacunas informacionais. A existência de um diálogo entre os campos de conhecimento acadêmico, especialmente em um espaço de pesquisa e de guarda, possibilita interações e discussões sobre como esses ambientes podem fomentar pesquisa e conhecimento. Nesse caso, nenhum dos mecanismos (pesquisa e disseminação do conhecimento associado à interpretação da cultura dos diversos povos) que deveriam ser empregados por cada uma dessas áreas do conhecimento poderá ser esquecido. Não será adequado ao processo de gestão de coleções e, por conseguinte, a musealização e a disseminação da informação, o descompromisso com as pesquisas, diante de áreas que trabalham as relações sociais humanas.

Pensando na pesquisa e disseminação da informação, a interface entre as áreas do conhecimento permitirá às instituições de pesquisa e de guarda manter e realimentar a ação referente às coleções de Arqueologia. Esta, ao se tornar uma prática rotineira, poderá ser uma considerável ferramenta na diminuição das lacunas informacionais sobre as coleções. Para tal, a partir da ocorrência de planejamento de ações criteriosas - as quais visem à gestão de coleções, pensando desde a chegada delas até o momento da disseminação da informação por meio de artigos e pesquisas científicas, de trabalhos acadêmicos ou exposições realizadas pelo local de tutela - a probabilidade de auxiliar a instituição a pensar em políticas institucionais se intensifica.

Segundo Childe (1977, p. 11), “todos os dados arqueológicos constituem expressões de pensamentos e de finalidades humanas e só têm interesse como tal”. Diante das ações desenvolvidas no âmbito dos salvamentos arqueológicos, o procedimento de interface entre as áreas da Museologia e da Arqueologia auxilia as instituições de pesquisa e de guarda na construção dos dados arqueológicos. Para o arqueólogo australiano, “os dados arqueológicos são constituídos por todas as alterações no mundo material resultantes da ação humana, ou melhor, são os restos da conduta humana e o seu conjunto constitui os testemunhos arqueológicos” (1977, p. 09). Assim, seria possível perceber que as ações - frente aos processos, formas de trabalho e ações no seio das práticas museológicas e arqueológicas - são conscientemente alteradas durante o processo produtivo que lhe define a utilidade e não diferem totalmente como áreas do conhecimento, posto que ambas atuam em meio às relações humanas em seus diversos momentos, analisando diretamente os vestígios desses grupos humanos.

É importante frisar que a Museologia e a Arqueologia possuem o compromisso de dialogar e trabalhar com os “dados arqueológicos” em favor das sociedades, visando

transformações em seu benefício, por serem áreas voltadas para as relações sociais humanas. Sendo assim, a proposta de interface se dará a favor do diálogo entre essas áreas do conhecimento na busca por ampliar o entendimento sobre seus campos de abrangência e sobre a forma como cada uma das áreas se organizarão para a otimização de um trabalho em conjunto.

A interface possibilita ao patrimônio conduzir uma política que se estabeleça por meio de critérios e de formulações favoráveis à gestão de coleções. Nesse sentido, pensar em políticas institucionais que respaldem a instituição quanto ao ingresso e gestão de coleções é fundamental para que os museus consigam realizar a disseminação da informação ao público.

Sendo assim, as duas áreas do conhecimento buscam “compreender as relações sociais e as transformações da sociedade” (FUNARI, 2010, p. :15). Tais relações se dão sobre a reflexão conjunta entre Museologia e Arqueologia e nas suas inquietações a respeito da preservação do objeto, visando a relação que este teve e terá com a sociedade, ao ser retratado em um ambiente propício à sua existência – o museu. Pensando nesses bens patrimoniais, autores como: Bruno (1995, 1996, 2007, 2009 e 2014); Bruno & Zanettini (2007); Costa (2007 e 2018); Mendonça (2014); Ribeiro (2007, 2013); Pardi (2002); Saladino (2014 e 2015); e Moraes Wichers (2010, 2011 e 2017) escrevem sobre a necessidade de interface das áreas do conhecimento aqui tratadas e nos processos de gerenciamento e de musealização do patrimônio arqueológico. Além disso, focam um pouco das suas inúmeras preocupações sobre os bens arqueológicos serem considerados inalienáveis, indisponíveis e imprescritíveis, bem como de interesse público, segundo a Constituição e Legislação.

Eles também chamam a atenção para a existência de portarias do IPHAN reguladoras da pesquisa, a coleta e o destino institucional destes bens, dentre outros órgãos de regulação e fiscalização do patrimônio cultural do Brasil. É importante observar que processos de gestão do patrimônio arqueológico estão atrelados ao cuidado com a procedência e destino dado às referências culturais (materiais e imateriais) e ao acesso às informações atribuídas a elas, bem como os mecanismos de atuação para com o seu papel na sociedade e como perpetuadora de memória.

Estreitando essas relações, é possível observar que tanto a Museologia quanto a Arqueologia possuem preceitos que guiam as suas ações. Na Museologia, existe a sua “cadeia operatória de procedimentos técnicos e científicos” (BRUNO, 2009, p. 22) de

musealização com funções pertinentes à pesquisa, salvaguarda e a comunicação museológica. No caso da Arqueologia, a sua cadeia operatória age com especificações mais voltadas a cada categoria de artefato analisado (lítico, cerâmico, osteológico, faunístico etc.), mas com o foco em conhecer o máximo da base epistemológica do material pesquisado para a compreensão desses bens.

Dessa forma, ao observar os trabalhos de Ian Hodder (2009), vê-se uma arqueologia que chama a atenção para a compreensão de todo o contexto pertencente a cada artefato estudado, incluído os objetos associados a ele, analisando as particularidades que envolvem os artefatos *in loco*. As especificidades pertencentes às sociedades também precisam ser levadas em consideração, em vista do não detrimento dos seus valores que serão fortalecidos por meio de investigações criteriosas e responsáveis.

Nesse sentido, a busca por eficácia no planejamento de um trabalho em interface possibilita que cada área do conhecimento em conformidade com os seus valores e sentidos caminhem em prol de despertar conhecimentos. O fato é que, para a valoração do conhecimento adquirido por meio dos trabalhos com coleções arqueológicas, principalmente quando chegam aos museus, independentemente do país, região ou estado, é preciso passar por um processo de documentação museológica. Esse procedimento, o qual visa o diagnóstico e o registro de todos os dados referentes à vida dessa coleção, precisa ser feito ou ao menos inicializado por qualquer área do conhecimento que inicie o estudo desse objeto. Se, o material-base a ser pesquisado for um “produto” arqueológico, logo que seja recolhido, e ao ser alvo de interpretações precisa urgentemente que os seus dados sejam registrados nos preceitos da documentação.

Assim sendo, reforça-se a necessidade de um trabalho em conjunto entre Museologia e Arqueologia na intenção de disseminar o conhecimento e garantir a sua integridade informacional, com o fito de colaborar na construção ou fortalecimento da sociedade. Logo, é importante ressaltar que o processo de interface, além de “desenvolver processos de socialização e democratização das coleções e narrativas arqueológicas que compõem o patrimônio arqueológico” (MORAES WICHERS, 2011, p. 28), do mesmo modo, agirá na valoração das coleções por meio da musealização, atribuindo ao patrimônio arqueológico mais sentido e importância.

Considerações Finais

Entender a importância de procedimentos que reflitam sobre políticas institucionais que configurem protocolos mínimos para ingresso de coleções e gestão de coleções é vital para as informações sobre cada um dos objetos pertencentes às instituições de pesquisa e de guarda. Ao conseguir organizar as suas estruturas e pensar no tratamento, recuperação e disseminação de informação por meio da gestão de coleções, é possível averiguar as necessidades de transformação dos espaços em relação às coleções. O seu caráter administrativo faz da gestão de coleções uma ferramenta capaz de delinear as medidas adotadas para políticas institucionais referentes aos protocolos mínimos para ingresso de coleções.

Assim, a perspectiva de estabelecer esses protocolos visa que, em diferentes momentos, por meio de diferentes diálogos, sejam estabelecidas condutas que resguardarão os museus ou laboratórios de pesquisa e de guarda no momento da concessão de endosso institucional. É imprescindível, também, que as atividades que compõem uma instituição, frente aos variados tipos de coleções, façam diálogos que instiguem a interface entre Museologia e Arqueologia pensando sempre no futuro da coleção e na informação arqueológica. Assim, o intuito é de instigar a reflexão do papel social das instituições de guarda, pensando, sempre, na possibilidade de gerar conhecimento e na disseminação da informação arqueológica.

Para isso, as leis precisam garantir o direito do cidadão de revelar a sua cultura e garantir a proteção do patrimônio em questão nas suas diversas abordagens. Diante do que preconizam as suas linhas, a lei precisa dar condições para que parcelas importantes da cultura nacional não sejam “agredidas”, por meio de instrumentos jurídicos que deveriam proteger. Sendo assim, é importante perguntar: de quem é a responsabilidade? De todos aqueles que entram em contato com o patrimônio arqueológico? Ou apenas daqueles que realizam estudos sobre os testemunhos de uma sociedade? Na verdade, a responsabilidade é de todos, principalmente, aqueles que entendem que esses bens culturais são relatos e vozes que foram deixados como herança e precisam ser tratados e evidenciados como tal.

Referências:

APPADURAI, Arjun. *A vida social das coisas, as mercadorias sob uma perspectiva cultural*. Niterói: EDUFF, 2008.

BRUNO, Maria Cristina de Oliveira. *Musealização da Arqueologia: um estudo de modelos para o Projeto Paranapanema*. 1995. Tese (Doutorado). São Paulo: FFLCH/USP, 1995.

BRUNO, Maria Cristina de Oliveira. Formas de humanidade: concepção e desafios da musealização. *Caderno de Sociomuseologia*, n. 9, São Paulo/SP, p.55-74, 1996.

BRUNO, Maria Cristina de Oliveira. Estudos de Cultura Material e Coleções Museológicas: avanços, retrocesso e desafios. In: GRANATO, Marcus; RANGEL, Marcio F. (Orgs.). *Cultura Material e patrimônio da Ciência e Tecnologia*. Rio de Janeiro: Museu de Astronomia e ciências Afins-MAST, 2009. p. 14-25.

BRUNO, Maria Cristina de Oliveira. Os Percursos entre o Endosso Institucional e a Musealização dos Vestígios Arqueológicos: por onde nos levam esses caminhos labirínticos. In: MENDONÇA, Elizabete de Castro; GUIMARÃES E SILVA, Junia Gomes da Costa (Orgs.). *Bens culturais musealizados: políticas públicas, preservação e gestão*. Rio de Janeiro: UNIRIO / Escola de Museologia, 2014.

BRUNO, Maria Cristina Oliveira; ZANETTINI, Paulo. O futuro dos acervos. *Anais... I Congresso Internacional de Arqueologia da SAB e XIV Congresso Nacional da SAB - Florianópolis*. Erechim: Habilis, 2007.

CALDARELLI, Solange B.; SANTOS, Maria do Carmo Mattos Monteiro dos, Desafios da Arqueologia Preventiva: Como Gerir e Socializar o Imenso Volume de Materiais e Documentos por ela Produzidos? *Revista Arqueologia Pública*, Campinas, v. 11, n. 2, p. 186. Novembro/2017. Disponível em: <<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/rap/article/download/8649552/17165/>>. Acesso em: 21 jan. 2020.

COSTA, Carlos Alberto Santos. A legalidade de um equívoco: acerca dos processos legais para a guarda de materiais arqueológicos em instituições museais. *Anais... I Congresso Internacional de Arqueologia da SAB e XIV Congresso Nacional da SAB (CD-Rom)*. Erechim: Habilis, 15 p., 2007.

COSTA, Carlos Alberto Santos. Arma e o Golpe de Misericórdia: aspectos sobre a legalidade que (des)ampara os museus, Instituições de Guarda e Pesquisa do Patrimônio Arqueológico. *Revista do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação da Universidade de Brasília. Museologia & Interdisciplinaridade*, v. 7, n. 13, p.274 289, Jan./Jun. 2018. Disponível em:<>. Acesso em: 23 jan. 2020.

FUNARI, Pedro Paulo a. *Arqueologia*. 2ª ed., 1ª reimpressão, São Paulo: Editora Contexto, 2010.

GUARNIERI, W. R. C. Conceito de cultura e sua inter-relação com o patrimônio cultural e a preservação. In: *Cadernos Museológicos*, nº 3. Rio de Janeiro: IBPC, 1990.

HODDER, Ian. *Archaeological Theory Today*. Cambridge, Polity Press, 2009.

LIMA Diana FARJALLA CORREIA. Museologia-Museu e Patrimônio, Patrimonialização e Musealização: ambiência de comunhão. *Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi, Ciências Humanas*, v. 7, p. 31-50, 2012.

LIMA Diana FARJALLA CORREIA. Museologia, campo disciplinar da musealização e fundamentos de inflexão simbólica: 'tematizando' Bourdieu para um convite à reflexão. *Museologia & Interdisciplinaridade*, v. 2, p. 35-47, 2013.

MENDONÇA, E. C. Endosso institucional e gestão de coleções: um debate fundamental para a musealização do patrimônio arqueológico em Sergipe. In: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe. (Org.). *Pesquisa em políticas públicas no estado de Sergipe - Série Documentos 1*. ed. Aracaju: Universidade Federal de Sergipe, 2014. p. 59-80.

MORAES WICHERS, Camila. *Museus e Antropofagia do Patrimônio Arqueológico: (des)caminhos da prática brasileira*. 2010. Tese (Doutorado), Programa de Pós-Graduação em Museologia, Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, Campo Grande. 2010.

MORAES WICHERS, Camila. *Patrimônio Arqueológico Paulista: proposições e provocações museológicas*. 2011. Tese (Doutorado), Programa de Pós-Graduação em Arqueologia, Universidade de São Paulo, USP, Brasil. 2011.

MORAES WICHERS, Camila A de. Narrativas Arqueológicas e Gênero: entre Silenciamentos e Estereótipos. In: AMARAL, Lilian; ROCHA, Cleomar (Orgs.). *Patrimônios possíveis* [recurso eletrônico]: arte, rede e narrativas da memória em contexto ibero-americano/ Goiânia: Gráfica UFG, 2017.

PARDI, Maria Lucia Franco. *Gestão de patrimônio arqueológico, documentação e política de preservação*. 2002. Dissertação (mestrado), PUC-GO, Goiânia, 2002.

RIBEIRO, Diego Lemos. *A ciência da informação em ação: um estudo sobre os fluxos da informação no Museu de Arqueologia de Itaipu (MAI)*. Dissertação (mestrado), UFF, Niterói, 2007.

RIBEIRO, Diego Lemos. *A musealização da arqueologia: um estudo dos Museus de Arqueologia de Xingó e do Sambaqui de Joinville*. 2013. Tese (doutorado), Programa de Pós-Graduação em Arqueologia USP,, São Paulo, 2013.

RAMBELLI, Gilson. Patrimônio cultural subaquático da humanidade: um patrimônio sem fronteiras. *Diálogos* (Maringá), v. 10, p. 19-32, 2006.

RENFREW, C.; BAHN, P. *Archaeology: Theories, Methods and Practice*. 4. ed. Londres: Thames & Hudson, 2004.

SALADINO, Alejandra. Iphan, arqueólogos e patrimônio arqueológico brasileiro: um breve panorama. *Revista de Arqueologia*., n. 1/2, v. 26/27, p. 40-58, 2013/2014.

SALADINO, Alejandra. Museus e arqueologia: algumas reflexões sobre a preservação e a valorização dos bens arqueológicos. *Tempo Amazônico*, n. 3, p. 159-177, 2015.

SEMEDO, Alice. Estudos e Gestão de Coleções: Práticas de Formação e Investigação. In: GRANATO, Marcus; LOUURENÇO, Marta C. (Orgs). *Coleções científicas luso-brasileiras: patrimônio a ser descoberto*. Rio de Janeiro: MAST, 2010. 382p. Disponível em: <http://www.mast.br/projetovalorizacao/textos/cole%C3%A7%C3%B5es%20luso-brasileiras/18%20ESTUDOS%20E%20GEST%C3%83O%20DE%20COLEC%C3%87%C3%95ES.pdf>. Acesso em: 20 jan. 2020.

SPECTRUM 4.0: o padrão para gestão de coleções de museus do Reino Unido/Collections Trust. São Paulo: Secretaria de Estado de Cultura; Associação de Amigos do Museu do Café; Pinacoteca do Estado de São Paulo, (Gestão e documentação de acervos: textos de referência; v. 2), 2014.

Sites

IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Portaria Normativa Ibama. Disponível em: https://servicos.ibama.gov.br/phocadownload/legislacao/portaria_84.pdf Acesso em: 10 jun. 2018.

ICOM - Comitê Internacional para Museologia (ICOFOM), diretamente ligado ao Conselho Internacional de Museus (ICOM). Disponível em:

<https://icom.museum/en/activities/standards-guidelines/museum-definition/> Acesso em: 31 jul. 2019.

IPHAN - *Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)*. Regulamentado pela Lei nº 378 de 13 de janeiro de 1937. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/> Acesso: 24 mar. 2019.

BRASIL. *Imprensa Nacional. Diário Oficial da União*. Disponível em: <http://www.in.gov.br/web/guest/inicio> Acesso em: 31 mar. 2019.

BRASIL. *Portaria Interministerial nº 60, de 24 de março de 2015*. Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Dispositivos para a compatibilização e obtenção de licenças ambientais em áreas de preservação arqueológicas. Disponível em: http://www.lex.com.br/legis_26632223_portaria_interministerial_n_60_de_24_de_marco_de_2015.aspx Acesso em: 23 abr. 2015.

BRASIL. Planalto Nacional. *Decreto Lei nº 25 de 30 de novembro de 1937*. Organiza a Proteção do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del0025.htm Acesso em: 24 mar. 2019.

BRASIL. *Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil*: promulgada em 05 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/>. <http://www.iphan.gov.br/legislac/const88.htm> Acesso em: 20 ago. 2019.

BRASIL. *Lei n 3.924, de 26 de julho de 1961*. Dispõe sobre os monumentos arqueológicos e pré-históricos do Brasil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/L3924.htm Acesso em: 30 jul. 19.

BRASIL. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Disponibiliza acesso ao *Banco de Portarias de Arqueologia do Serviço de Gerenciamento do Patrimônio Arqueológico – (BPA/SGPA/IPHAN)*, para a pesquisa de permissões e autorizações para escavações arqueológicas em sítios previstos na Lei nº 3.924/61. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/portal/montaPaginaSGPA.do> Acesso em: 06 mai. 2019.

BRASIL. *Instrução Normativa nº 001, de 25 de março de 2015*. Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Dispositivos para a compatibilização e obtenção de licenças ambientais em áreas de preservação arqueológicas. Disponível em: <https://arqueologiaeprehistoria.files.wordpress.com/2015/03/instruc3a7c3a3o-normativa-nc2ba-1-2015-do-iphan.pdf>. Acesso em: 23 jul. 2018.

BRASIL. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. Disponibiliza acesso ao *Cadastro Nacional de Sítios Arqueológicos do Serviço de Gerenciamento do Patrimônio Arqueológico – (CNSA/SGPA/IPHAN)*, para a pesquisa de sítios arqueológicos previstos na Lei nº 3.924/61. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/portal/montaPaginaSGPA.do> Acesso em: 06 mai. 2019.

BRASIL. Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. ICOMOS/ICAHM - Conselho Internacional dos Monumentos e Sítios do Comitê Internacional de Gestão do Patrimônio Arqueológico. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/portal/baixaFcdAnexo.do?id=262> Carta de Lausanne, 1990. Acesso em: 22 mar. 2019.

BRASIL. *Lei nº 6.938/81* – dispõe sobre a política nacional do meio ambiente, seus fins e mecanismos de formulação. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6938.htm . Acesso em: 30 jul. 2019.

BRASIL. *Resolução 001/86*, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA. Dispõe sobre a escolha de estratégias e técnicas para a localização de sítios arqueológicos.

Disponível em: <http://www.mma.gov.br/port/conama/res/res86/res0186.html> Acesso em: 23 jul. 2019.

BRASIL. *Resolução 006/87*, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA. Dispõe sobre o licenciamento ambiental de obras do setor de geração de energia elétrica. Disponível em: <http://www2.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=57> Acesso em: 23 ago. 2019.

BRASIL. Lei 7.542/86, dispõe sobre os bens arqueológicos submersos, entre outros dispositivos legais em favor do patrimônio nacional. Disponível em: <http://www.jusbrasil.com.br/busca?q=Lei+7542%2F86> Acesso em: 24 jul. 2019.